



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA/IFSC Nº 22 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação ad referendum dos Editais para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Garopaba do IFSC, e de acordo com as competências do Colegiado previstas no Regimento Interno do Câmpus Garopaba, aprovado pela Resolução Consup nº 49, de 19 de outubro de 2022;

Considerando a solicitação de alteração nos Editais para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba pela Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba;

Considerando a necessidade de divulgação e publicação dos Editais para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba para efetivação do processo eleitoral, a fim de garantir que a homologação dos resultados e o início das atividades dos novos coordenadores atenda ao ciclo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Edital de convocação dos servidores para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba, conforme anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Aprovar, *ad referendum*, o Edital de convocação dos discentes para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba, conforme anexo 2 desta Resolução.

Art. 3º Aprovar, *ad referendum*, o Edital de seleção de membros externos para o Colegiado do Câmpus Garopaba, conforme anexo 3 desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE
SARTORI:01810003938

Assinado de forma digital por
MICHELINE SARTORI:01810003938
Dados: 2024.03.04 11:28:17 -03'00'

MICHELINE SARTORI
Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba / IFSC
Portaria do Reitor Nº 2347, de 19 de agosto de 2021

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba

Rua: Maria Aparecida Barbosa, 153 | Campo D'Una | Garopaba /SC | CEP: 88.495-000
Fone: (48) 3254-7309 | www.ifsc.edu.br/garopaba | CNPJ 11.402.887/0021-04



**EDITAL 03/2024 DE SELEÇÃO DE MEMBROS EXTERNOS PARA O
COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA**

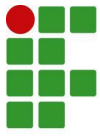
Art. 1º O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de audiência pública para a escolha de membro externo, representante da sociedade civil, do Colegiado do Câmpus Garopaba.

Art. 2º Podem ser candidatos: instituições públicas, privadas, da sociedade civil organizada, municipais, estaduais, federais ou pessoa física da comunicação vinculada à região de atuação do Câmpus Garopaba.

Art. 3º O processo de escolha de membro externo do Colegiado do Câmpus Garopaba seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital de Seleção de Membros Externos	04/03/2024
Inscrição dos candidatos	05/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação dos candidatos inscritos	12/03/2024
Recebimento dos recursos em relação às inscrições	13/03/2024
Homologação das candidaturas	14/03/2024
Audiência pública e divulgação do resultado	20/03/2024
Recebimentos dos recursos em relação aos resultados	21/03/2024
Divulgação do resultado final	22/03/2024
Homologação dos resultados finais pelo Colegiado do Câmpus	19/04/2024

Art. 4º A publicação do edital de Seleção de Membro Externo para o Colegiado do



Câmpus Garopaba será realizada através da divulgação na página do Câmpus Garopaba (www.garopaba.ifsc.edu.br), bem como divulgação em outros meios de comunicação.

Art. 5º A **inscrição dos candidatos** será realizada pelo preenchimento do formulário de cadastramento dos candidatos no link <https://forms.gle/997QeJEJvCDWvDbd6>, também disponível no site do Câmpus Garopaba, no período de **05 a 11 de março** de 2024.

§ 1º A lista dos candidatos inscritos será divulgada no dia 12 de março de 2024, através da página do Câmpus Garopaba.

Art. 6º Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em relação às inscrições dos candidatos.

§ 1º O recurso poderá ser impetrado, por meio de formulário no link <https://forms.gle/NGq2bFnyWKT6HxZZ8>, também disponível no site do Câmpus Garopaba, no dia 13 de março de 2024.

§ 2º O recurso deverá identificar os fatos que o justificam, bem como seus fundamentos, sendo dirigido à Comissão do Processo de Escolha, devidamente assinado.

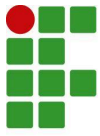
§ 3º A Comissão do Processo de Escolha apreciará o mérito do recurso, devendo adotar medidas cabíveis de deferimento ou indeferimento.

§ 4º O candidato(a) em desacordo com as normas estabelecidas neste Regulamento terá a inscrição anulada.

Art. 7º A homologação das candidaturas será realizada pela Comissão do Processo de Escolha, no dia 14 de março de 2024, sendo divulgada na página do Câmpus Garopaba do IFSC.

Art. 8º Caso não haja candidatos inscritos para assumir os cargos mencionados, o(a) Diretor(a) Geral indicará o membro externo.

§ 1º Caso haja apenas um candidato inscrito, este estará automaticamente indicado, sem a necessidade de passar por audiência pública.



§ 2º Os membros da Comissão do Processo de Escolha não poderão se candidatar a vaga de membro externo.

Art. 9º A escolha ocorrerá no dia **20 de março de 2024** por votação presencial dos participantes da **audiência pública**.

§ 1º O voto é facultativo, sendo declarados escolhidos os dois candidatos que obtiverem maior votação.

§ 2º A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral.

§ 3º O voto será secreto.

Art. 10 A apuração dos votos será responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha.

Art. 11 Em caso de empate, os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

- a) A instituição que ainda não participou do Colegiado do Câmpus;
- b) A instituição de maior tempo de atuação.

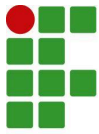
Art. 12 A divulgação do resultado do processo de escolha ocorrerá no dia 20 de março de 2024, no final da audiência pública e no site do Câmpus Garopaba.

Art. 13 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em relação aos resultados do processo de escolha.

§ 1º O recurso poderá ser impetrado por meio de formulário no link <https://forms.gle/NGq2bFnyWKT6HxZZ8>, também disponível no site do Câmpus Garopaba, no dia 21 de março de 2024.

§ 2º O recurso deverá identificar os fatos que os justificam, bem como seus fundamentos, sendo dirigido à Comissão do Processo de Escolha, devidamente assinado.

§ 3º A Comissão do Processo de Escolha apreciará o mérito do recurso, devendo adotar medidas cabíveis de deferimento ou indeferimento.



Art. 14 A homologação dos resultados finais será realizada na reunião do Colegiado do Câmpus, no dia 19 de abril de 2024.

Art. 15 Os membros externos escolhidos iniciarão suas atividades pertinentes à função a partir de abril de 2024.

Art. 16 Os membros externos escolhidos terão mandato de dois anos, a partir da data de entrada na função.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha.

Art. 18 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado na página do Câmpus Garopaba.

Garopaba, 04 de março de 2024.

MICHELINE SARTORI

Diretora-Geral do IFSC Câmpus Garopaba

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2347 de 19 de agosto de 2021

Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba